ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 931 , DE 24 DE Outubro DE 1963. -

Autoriza a dilatar o prazo para cobrança do Impôsto Predial e Taxas diversas, nêste exercício.

Art. 1º - Fica dilatado até 30 de setembro do corrente exercício, o prazo para pagamento do Impôsto Predial e Taxas Sanitária e Esgôto 2º cadastro, e Taxa de Consumo d'água 3º trimestre dêste exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 DE OUTUBRO DE 1963

PROF. JOAQUIM ARTHUR CHIESSE
PREFEITO